MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 / 99104-2521 / 99148-2848.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br.
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

ERRATA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO N°80/2023

Publicado na segunda-feira, 07 de novembro de 2023, EDIÇÃO N° 9100, TRIB-B4

ONDE SE LÊ: "DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia **17/11/2023"**

LEIA-SE: "DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia **23/11/2023"**

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **07** de **novembro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 22/2023
Processo Administrativo nº 137/2023

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **DISPENSA**, que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1,00MM PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, MEDIANTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA 2023/1214573 DE 27/10/2023 DA POLICIA CIVIL DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 27/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-Pr, 06 de novembro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 137/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1,00MM PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, MEDIANTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA 2023/1214573 DE 27/10/2023 DA POLICIA CIVIL DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
Com valor global de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, em favor da Empresa **GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.726.514/0001-00**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **inciso II**.

Japurá, **07 de novembro de 2023.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 137/2023
Processo dispensa N.º 22/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1,00MM PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, MEDIANTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA 2023/1214573 DE 27/10/2023 DA POLICIA CIVIL DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe:

GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - 29.726.514/0001-00						
Item	Cód prod/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	17446	GEOMEMBRANA PEAD 1,0MM DE ESPESSURA INSTALADA	180,00	M2	25,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00

Japurá, 07/11/2023.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Presidente Substituto da Comissão de Licitações
Portaria 27/2023

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **137/2023,** referente ao **Processo dispensa** nº. **22/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 27/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1,00MM PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, MEDIANTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA 2023/1214573 DE 27/10/2023 DA POLICIA CIVIL DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** sendo:

GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - 29.726.514/0001-00						
Item	Cód prod/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	17446	GEOMEMBRANA PEAD 1,0MM DE ESPESSURA INSTALADA	180,00	M2	25,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 Dias, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 07/11/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 113/2023 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preço n° 39/2023 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**
Licitante: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.072.565/0001-01**, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda, nº 1.823, Sala 02, Lote A, Quadra 2, Jardim Costa do Sol, CEP: 78.010-900, telefone: (65) 9 9956-4587, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.
Valor total: R$ 808,90 (Oitocentos e oito reais e noventa centavos).

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant.	Preço total
11	1	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML Branco, caixa com 5.000 unidades (50 pacotes x 100 unidades), Material: PS - Poliestireno Cor: Branco	CRISTALCOPO	CX C/ 5000 UNID	UNID	10,00	80,89 808,90
TOTAL							808,90

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **07** de **novembro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 114/2023 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preço n° 39/2023 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 07 de novembro de 2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**
Licitante: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **29.032.903/0001-36**, com sede na Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP: 87.702-220, telefone: (44) 3062-0772, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
Valor total: R$ 13.796,40 (Treze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA – EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Preço total
6	1	BALDE DE PLASTICO, cor preto capacidade de 12 litros, com alça de metal, com pegador – tipo balde de pedreiro e com saliência no fundo do balde para apoio das mãos.	Arqplast		UNID	50,00	6,60 330,00
14	1	CREME DENTAL INFANTIL com a porcentagem de flúor entre 1100 e 1450 ppm, Tandy ou similar Contendo 50g	MPA COLGATE		UNID	50,00	1,89 94,50
29	1	HIPOCLORITO DE SODIO, solução a 2% de cloro ativo, estabilizante e água deionizante desinfetante de ação virucida, bactericida, tubenucida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, embalagem com 5 litros. Com registro do ministério da saúde.	Ciclofarma		UNID	20,00	16,69 333,80
30	1	KIT 10 PANO DE CHAO BRANCO Grande Saco Duplo Algodão, pano Duplo (tipo Saco), tamanho Grande de verdade 65 x 45cm, tecido Alvejado: muito mais branco. 100% algodão: extra macio e com excelente absorção.	Al Im Sacaria		UNID	30,00	32,37 971,10
35	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO tamanho M Confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio-absorvível, cx c/ 100 und.	Medix		CX	100,00	12,97 1.297,00
36	1	MASCARA DUPLA p/ procedimento c/ elástico, cx c/ 100 und.	Descarpack		CAIXA	200,00	9,15 1.830,00
49	1	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades	Prende Bem		PCT	200,00	1,20 240,00
72	1	TOALHINHA UMEDECIDA 100 UNID (Mili ou similar) de boa qualidade, contendo 100 unidades de 20cm x 13cm, pacote com etiqueta autocolante, com lanolina, com barreira protetora sem álcool.	Turma da Natureza		UNID	1.500,00	5,80 8.700,00
TOTAL							13.796,40

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **07** de **novembro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2023

Súmula: "INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e, E DISPÕE SOBRE A GERAÇÃO E UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ".

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e
Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º - Caberá o Município, regulamentar através de Decreto ou por Lei específica, a emissão da NFS-e, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e/ou por faixa de receita bruta anual, independente de gozar de imunidade, isenção, ou qualquer outro tratamento diferenciado estarão sujeitos a utilização da NFSe, por opção do contribuinte ou por decisão do fisco municipal.

Parágrafo único - Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 3º - O acesso ao sistema da NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança ou com Certificado Digital (por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil).

Parágrafo único - Adicionalmente os certificados digitais também poderão ser exigidos conforme a necessidade de cada serviço, dentre outros, o envio de RPS e o cancelamento de NFS-e.

Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico oficial do município, seguindo as orientações passo a passo disponíveis no Site.

Art. 5º - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá preencher o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Fazenda, direcionado ao Departamento de Fiscalização e Tributação.

Art. 6º - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pela Secretaria Municipal de Fazenda, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

§1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

§3º - Os interessados poderão utilizar o "e-mail" da fiscalização tributária cadastrado no site oficial do município, para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:

I - Habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II - Gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outras funcionalidades no sistema.

Art. 9º - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Seção II
Do Acesso pela Administração Fazendária

Art. 10 - O acesso ao sistema da NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 11 - A senha de acesso prevista no artigo anterior será outorgada ao(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:

I - Habilitar e desabilitar usuários;

II - Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

III - Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal de Fazenda no portal da NFS-e.

Art. 12 - Aos funcionários da Secretaria Municipal de Fazenda será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 13 - A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I - Número sequencial;

II – Código de verificação de autenticidade;

III – Data e hora da emissão;

IV – Identificação do prestador de serviços, contendo:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Fiscal;

f) local da prestação dos serviços.

V – Identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

VI – Discriminação do serviço;

VII – Valor total da NFS-e;

VIII – Valor da dedução na base de cálculo se houver e na forma prevista na legislação municipal;

IX – Valor da base de cálculo;

X – Código do serviço;

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

XI – Alíquota e valor do ISSQN;

XII – Indicação no corpo da NFS-e de:

a) isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;

b) serviço não tributável pelo Município, será em conformidade com a Lei Federal e Lei Municipal.

c) retenção de ISSQN na fonte;

d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";

e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;

g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município Indianópolis", "Secretaria Municipal de Fazenda" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§3º - A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, através de senha de segurança ou com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil (Certificado Digital), contendo o CNPJ do estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 14 - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Indianópolis, mediante a liberação de Senha de Segurança.

§ 1º - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

§2º - Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico oficial do município podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, ser corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da Lei.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 15 - O Município disponibilizará aplicativo ou outro sistema digital equivalente que permita a integração dos sistemas dos usuários (conexão) com o sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, no endereço eletrônico oficial do município, com as seguintes funcionalidades:

I - Configuração do perfil do contribuinte;

II - Emissão, impressão, reimpressão, cancelamento de NFS-e, carta de correção eletrônica – CC-e, declaração denúncia de não conversão de RPSDDN, Registro auxiliar de nota fiscal de serviço, declaração eletrônica de serviços e livro eletrônico;

III - Envio de RPS e de NFS-e;

IV - Envio de lote de RPS;

V - Teste de envio de lote de RPS;

VI - Consulta de NFS-e;

VII - Consulta de NFS-e recebidas;

VIII - Consulta de lote;

IX - Consulta informações do lote;

X - Exportação de NFS-e emitida e recebida;

XI - Conversão de Recibo Provisório de Serviços – RPS em NFS-e;

XII - Geração automática da guia de recolhimento do ISSQN, inclusive ISSQN Retido referente às NFS-e recebidas;

XIII - Registro automático das retenções obrigatórias dos responsáveis tributários;

XIV - Acompanhamento das guias emitidas;

XV - verificação de autenticidade de NFS-e; Art. 16 - Os contribuintes sujeitos a emissão obrigatória da NFS-e são obrigados a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 17 - Não incidirá taxas relativas às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Seção I
Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por pessoa Física

Art. 18 - É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Fiscal Municipal, na condição de autônomo, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - A emissão da NFS-e somente será permitida se o contribuinte estiver em dia com o fisco municipal.

Seção II
Da Obrigatoriedade e da Dispensa na Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e.

Art. 19 - Da obrigatoriedade e da Dispensa à emissão da NFS-e de que trata o Art. 1º da presente Lei.

I - São obrigados à emissão da NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Fiscal ou Atividade Econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e pessoas jurídicas optantes pelo Regime Tributário ao Simples Nacional qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, a partir de data a ser estabelecida por Decreto;

II – Ficam dispensados da obrigatoriedade de que trata o art. 1º da presente Lei:

a. bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN;

b. contribuintes com cadastro fiscal de profissionais autônomos ou sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN através de Tributação Fixa (ISSQN-Fixo);

Seção III
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 20 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("online"), no endereço eletrônico oficial do município, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.
§2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do

---

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 21 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

Seção IV
Da Carta de Correção Eletrônica – CC-e

Art. 22 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§2º - Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.

§3º - Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§4º - Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

Seção I
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 23 - Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, e não tem validade como documento fiscal, o qual deverá conter:

I – Identificação do prestador dos serviços, contendo:
a) nome ou razão social;

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

b) endereço;

c) número do CPF ou CNPJ;

d) número no cadastro fiscal municipal;

e) correio eletrônico (e-mail);

II – Identificação do tomador dos serviços contendo:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) número do CPF ou CNPJ;

d) número no cadastro fiscal municipal;

e) correio eletrônico (e-mail);

III – Numeração sequencial;

IV – Série;

V – A descrição:

a) dos serviços prestados;

b) preço do serviço;

c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;

e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte
.
VI – Inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "Recibo Provisório de Serviços – RPS a ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica– NFS-e".

§2º - Todas as informações descritas no §1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 24 - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado na impossibilidade de acesso à página eletrônica da NFS-e;

Art. 25 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso no endereço eletrônico oficial do município mediante a solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua

---

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

substituição por NFS-e na forma de papel comum A4 (exceto papel jornal), não havendo, portanto, a obrigatoriedade de utilização de formulário contínuo, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 23 desta Lei.

§1º - O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§4º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas serão inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo estabelecido no art. 49.

§5º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§6º - O Município disponibilizará o aplicativo ou sistema equivalente que permite a integração dos sistemas dos usuários para conexão e conversão automática do RPS em NFS-e, no portal eletrônico oficial do município.

§7º - Para operacionalizar o disposto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico oficial do município.

§8º - O RPS será limitado a 03 (três) unidades por solicitação, sendo atendida nova solicitação após consentimento fiscal.

Seção II
Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 26 - O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e até o 10 (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prest

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Municipio mediante Pregão Presencial sob nº 52/2023. Homologado em 06/10/2023.
Objeto: futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao uso de diversos setores da administração pública municipal, conforme a seguir.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: CASOLLI – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.992.483/0001-58.
Valor Total: R$ 280.388,61 (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	Adesivo para recados, formato 76 mm x 102mm, c/100 unidades	UND	100	R$ 2,63	263,00	MASTER
4	Agenda de telefone, com indice, divisão de A à Z, capa em PVC, minimo de 160 páginas, dimensões minimas de 210x150 mm.	UND	10	R$ 19,85	198,50	KZ
7	Agulhas de mão para costura nº 03 ao 09 - pacote com 16 unidades	UND	20	R$ 9,75	195,00	CR
8	Agulhas para máquina de costura	UND	20	R$ 2,80	56,00	CR
9	Alfinetes coloridos para mapa, confeccionado em chapa de aço com sistema de pintura epóxi, cabeça esférica. Caixa com 50 unidades.	UND	100	R$ 4,79	479,00	LEO
10	Algodão Hidrófilo em bola, puro e macio pacote com 100g	UND	100	R$ 4,85	485,00	AFE
11	Almofada para carimbo com tinta , nº 2 formato 5,9 x 9,4cm, nas cores preta, azul, vermelha.	UND	20	R$ 4,10	82,00	CARBRINK
12	Apagador para lousa, com porta giz, fabricado em madeira MDF colagem de feltro 4 mm.	UND	60	R$ 4,30	258,00	SOUZA
16	Apontador simples com depósito com lamina de aço de altissima qualidade e resistênica, embalagem com 50 unidades cores diversas.	Cx	200	R$ 25,50	5.100,00	LEO
17	Balão cariado para modelagem, em balagem com 50 un, balão Nº6", acabamento liso.	UND	50	R$ 6,70	335,00	PR
18	Balão de látex cintilante tamanho Nº 07, embalagem com 50 unidades, cores diversas. (bexiga)	UND	120	R$ 7,10	852,00	PR
19	Balão de látex tamanho Nº 07, embalagem com 50 unidades, cores lisas diversas. (bexiga)	UND	500	R$ 7,00	3.500,00	PR
21	Balão de látex tamanho Nº 09, embalagem com 50 unidades, cores diversas. (bexiga)	UND	80	R$ 8,30	664,00	PR
25	Bateria para aparelho telefone sem fio	UND	20	R$ 23,90	478,00	AFE
26	Bloco Para Recado cubo Colorido 85 Grs - Largura - 9cm, Altura - 8cm e Comprimento - 9cm. CAIXINHA	UND	30	R$ 9,75	292,50	TM
28	Bolsa escolar modelo tiracolo, em tecido c/ ziper superior	UND	40	R$ 39,90	1.596,00	BZ
29	Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, nº 20, com ótima qualidade, caixa com 20 unidades	Cx	60	R$ 15,30	918,00	LEO
30	Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, nº 40, com ótima qualidade, caixa com 40 unidades	Cx	60	R$ 12,90	774,00	LEO
33	Caderneta espiral com 80 folhas formato 110mmx154mm, capa flexível	UND	300	R$ 2,54	762,00	JD
34	Caderneta de brochura com 48 folhas formato 14cm x 20cm, capa flexivel	UND	700	R$ 1,98	1.386,00	JD
35	Caderno de brochura, com 48 folhas formato 14cm x 20 cm, capa dura	un	800	R$ 3,64	2.912,00	JD
39	Caderno c/ espiral pequeno, com 96 folhas, formato 140mmx200mm, capa flexivel	UND	800	R$ 3,89	3.112,00	JD
40	Caderno de brochura com 96 folhas, formato 140mmx200mm, capa flexivel	UND	100	R$ 2,97	297,00	JD
41	Caderno de brochura com 96 folhas, formato 140mmx200mm, capa dura	UND	800	R$ 4,70	3.760,00	JD
42	Caderno Espiral universitário com paisagens e/ou animais nas capas, 96 folhas, tamanho 200x275mm, capa dura 1 matéria	UND	400	R$ 7,98	3.192,00	JD
43	Caderno universitário c/96 folhas, formato 200 x 275 mm,1 matéria capa flexivel	UND	200	R$ 7,93	1.586,00	JD
44	Caderno universitário 200 folhas, 10 matérias, formato 200 mm x 275mm capa dura	UND	150	R$ 11,95	1.792,50	JD
46	Caderno de desenho c/ 48 folhas, tamanho grande 275x200 mm, capa flexivel	UND	400	R$ 4,54	1.816,00	JD
47	Caderno de desenho c/ 96 folhas, tamanho grande 275x200 mm, capa dura	UND	600	R$ 10,99	6.594,00	JD
51	Caixa para presente com tampa na cor Kraft – medidas aproximadas 19,4x19,4x2cm	UND	200	R$ 4,20	840,00	ED
53	Caixa para presente com tampa na cor Kraft – medidas aproximadas 24x32x7 cm	UND	200	R$ 5,39	1.078,00	ED
54	Caixa para presente com tampa na cor preta- medidas aproximadas 26x26x12cm	UND	200	R$ 11,90	2.380,00	ED
55	Caixa para presente com tampa na cor preta- medidas aproximadas 35x25x15cm	UND	200	R$ 11,89	2.378,00	ED
57	Caixa para correspondência, tripla, em acrilico tamanho 51.5 x 26.6 x 18.4 centimetros	UND	30	R$ 41,00	1.230,00	ACNL
59	Caixa para correspondência, dupla, em acrilico tamanho 51.5 x 26.6 x 18.4 centimetros - Base Fixa	UND	15	R$ 28,79	431,85	ACNL
62	Caneta de corretivo líquido, secagem rápida, tampa com clip de fixação, corpo com saliência flexível, conteúdo 8 ml.	UND	80	R$ 2,24	179,20	MASTER
63	Caneta esferográfica com escrita média tampa e tampinha na cor da tinta, esfera tungstênio de mm, ponta latão, produzidas c/ resinas termoplásticas e tinta à base de corante orgânicos e solventes, caixa c/50 unidades na cor AZUL	Cx	200	R$ 27,90	5.580,00	BIC
64	Caneta esferográfica com escrita média tampa e tampinha na cor da tinta, esfera tungstênio de mm, ponta latão, produzidas c/ resinas termoplásticas e tinta à base de corante orgânicos e solventes, caixa c/50 unidades, na cor PRETA.	Cx	70	R$ 27,89	1.952,30	BIC
65	Caneta esferográfica com escrita média tampa e tampinha na cor da tinta, esfera tungstênio de mm, ponta latão, produzidas c/ resinas termoplásticas e tinta à base de corante orgânicos e solventes, caixa c/50 unidades, na cor VERMELHA.	Cx	50	R$ 27,89	1.394,50	BIC
66	Caneta esferográfica escrita fina, sextavado, caixa c/50 unidades na cor AZUL.	Cx	50	R$ 28,39	1.419,50	BIC
67	Caneta esferográfica escrita fina, sextavado, caixa c/50 unidades na cor PRETA.	Cx	50	R$ 28,39	1.419,50	BIC
68	Caneta esferográfica escrita fina, sextavado, caixa c/50 unidades na cor VERMELHA.	Cx	50	R$ 28,39	1.419,50	BIC
69	Caneta Glitter, esferográfica, com ponta inox, diversas cores.	UND	150	R$ 2,38	357,00	LEO
71	Caneta hidrográfica grande corpo robusto e ponta grossa, estojo c/12 cores sortidas Traço 1 a 4 mm	UND	60	R$ 8,94	536,40	MC
75	Caneta Gel PRATA, Metálica e Brilhante, ponta fina de 0,8 mm com ponteira cromada. Produto de alta qualidade, escrita macia, fluxo de tinta suave e constante	UND	50	R$ 2,40	120,00	LEO
76	Caneta pincel marcador para quadro branco ponta media recarregável - cores variadas	UND	150	R$ 1,90	285,00	MASTER
77	Caneta marca texto, não tóxico, material plástico, tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não recarregável nas cores amarela, vermelha e verde, caixa c/12 unidades.	Cx	130	R$ 14,57	1.894,10	MASTER
80	Capa p/ encademação, A4 0,30mm (transparente), pacote com 100	UND	30	R$ 28,65	859,50	MARS
81	Carimbo automático com tinta interna, estrutura em plástico resistente tamanho aproximadamente de 14 mm x 38mm	UND	30	R$ 49,19	1.475,70	INK
84	Carimbo automático com tinta interna, estrutura em plástico resistente, tamanho aproximadamente de 38mmx75mm	UND	20	R$ 121,40	2.428,00	INK
85	Carimbo com estrutura e cabo em madeira, base com aplique de borracha em auto-relevo, para utilização em almofada embebida de tinta (carimbeira), tamanho aproximado de 10mm x39mm	UND	20	R$ 50,25	1.005,00	INK
86	Carimbo com estrutura e cabo em madeira, base com aplique de borracha em auto-relevo, para utilização em almofada embebida de tinta (carimbeira), tamanho aproximado de 20mm x50mm	UND	20	R$ 98,90	1.978,00	INK
89	Cartolina escolar fomato 50x66mm, 150 g diversas cores	UND	3000	R$ 0,84	2.520,00	RST
91	Cartão de proximidade para relógio ponto	UND	50	R$ 14,99	749,50	AFE
96	Clipes para papel nº 04, em aço niquelado, caixa c/ 240 unidades	Cx	80	R$ 9,35	748,00	WR
97	Clipes para papel nº 06, em aço niquelado, caixa c/ 220 unidades	Cx	60	R$ 9,35	561,00	WR
98	Clipes para papel nº 08, em aço niquelado, caixa c/ 170 unidades	Cx	60	R$ 9,35	561,00	WR
99	Cola branca escolar, frasco com 1000ml	UND	60	R$ 8,20	492,00	PIRAT
101	Cola Bastão secagem rápida de 20 gramas	UND	100	R$ 1,19	119,00	PIRAT
102	Cola branca líquida, não tóxica, lavável,110g cada tubo, própria p/ papéis, tecidos e papelão, caixa com 12 unidades	Cx	100	R$ 21,79	2.179,00	PIRAT
103	Cola colorida não tóxica, solúvel em água c/ 6 potes 25g, cores sortidas, p/ trabalhos escolares e artesanais	UND	400	R$ 5,60	2.240,00	PIRAT
104	Cola glitter não tóxica, solúvel em água, 06 cores na caixa, 23 g	UND	400	R$ 7,80	3.120,00	PIRAT
105	Cola p/ E.V.A, 25 g, não cola nos dedos, não inflamável, não tóxica	UND	200	R$ 2,74	548,00	PIRAT
106	Cola adesiva instantânea incolor - frasco de 20 gramas Indicado para superfícies flexíveis. Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais	UND	50	R$ 6,59	329,50	TK
107	Cola adesiva instantânea incolor - frasco de 100 gramas. Indicado para superfícies flexíveis. Adere uma ampla variedades de metais, plásticos, borrachas e outros materiais.	UND	200	R$ 16,50	3.300,00	TK
108	Cola para isopor não tóxica - frasco com 90 gramas	UND	20	R$ 3,48	69,60	PIRAT
109	Corretivo líquido à base d' água não tóxico, frasco c/ 18 ml	UND	150	R$ 1,29	193,50	BR
110	Chaveiro organizador Plástico Etiqueta com Identificação - caixa com 50 unidades	Cx	5	R$ 23,89	119,45	WALEU
111	Dispensador papel toalha interfolha ABS, cor branca, base cinza, travas laterais acionadas por pressão, altura 32 cm, largura 26,7 profundidade: 12,8 cm	UND	30	R$ 32,90	987,00	VELOX
116	Envelope ofício 11,5cm x 23 cm caixa com 500 unidades	Cx	300	R$ 61,00	18.300,00	SCT
118	Envelope 18,5 cm x 25 cm caixa com 500 unidades	Cx	20	R$ 93,39	1.867,80	SCT
119	Envelope Visita Colorido 072 x 108 mm caixa com 100 unid.	Cx	20	R$ 14,94	298,80	SCT
121	Envelope convite, cores variadas, formato 160mmx236mm, caixa com 100 unidades.	Cx	80	R$ 55,59	4.447,20	SCT
124	Envelope p/ correspondência, no formato 11x16cm caixa com 1000 unidades	Cx	10	R$ 69,75	697,50	SCT
126	Espiral p/ encadernação no formato 14m/m c/100 unidades	UND	40	R$ 31,50	1.260,00	MARS
129	Estilete tipo largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm, aplicação escritório.	UND	35	R$ 1,60	56,00	MASTER
132	Etiqueta adesiva de rolo 4x3 cm	UND	100	R$ 3,20	320,00	FLEX
133	Etiqueta adesiva escolar, 35x78 mm, sem pauta, com tarja, pacote com 15 unidades	UND	100	R$ 5,90	590,00	FLEX
135	Extrator manual de grampos tipo espátula, em metal.	UND	40	R$ 1,48	59,20	CARBRINK
136	Extrator manual de grampos tipo piranha, em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensão: 56x38 x45mm. Peso 25g.	UND	20	R$ 3,70	74,00	MASTER
139	ficha "abecedário" para arquivo grande.	UND	15	R$ 11,49	172,35	DELO
140	Fichário de mesa, tamanho grande, base em metal e tampa em acrílico, com divisórias e índice e alfabético	UND	10	R$ 69,69	696,90	WALEU
141	Fio de Nylon 100% poliamida e espessura: 0,40mm	UND	20	R$ 7,39	147,80	ART
142	Fita adesiva colorida, formato 12mm x10 m várias cores.	UND	300	R$ 1,10	330,00	FITPEL
145	Fita Adesivo Dupla Face Fixa Forte VHB 19 MM x 20 Metros (cor verde)	UND	30	R$ 18,90	567,00	AD
147	Fita adesiva transparente, 18mmx50m	UND	200	R$ 1,29	258,00	FITPEL
148	Fita adesiva transparente, 24mm x 50m	UND	200	R$ 1,69	338,00	FITPEL
149	Fita adesiva transparente, 45mmx45m	UND	200	R$ 2,94	588,00	FITPEL
152	Fita decorativa cetim Nº 01 rolo c/ 100 mt., cores variadas	UND	100	R$ 11,99	1.199,00	NJ
153	Fita decorativa cetim Nº 03 rolo c/ 100 mt., cores variadas	UND	100	R$ 14,99	1.499,00	NJ
155	Fita metálica laminada aramada verde 36mm rolo com 9 metros	UND	30	R$ 21,79	653,70	NJ
156	Fita metálica laminada aramada dourada 36mm rolo com 9 metros	UND	30	R$ 18,90	567,00	NJ
157	Fita metálica laminada aramada prata 36 mm rolo com 9metros	UND	30	R$ 18,99	569,70	NJ
158	Fita de natal aramada para enfeites e laços médio 36mm rolo com 10m.	UND	30	R$ 18,99	569,70	NJ
159	Fita métrica de 1,5 mt de comprimento, p/ avaliação de medidas, material flexível	UND	6	R$ 2,24	13,44	BUTER
160	Fitilho em prolipropileno, rolo de 50 mt, cores variadas, 50mm	UND	150	R$ 1,63	244,50	NJ
162	Folha em E.V.A estampada, ótima qualidade 800x600x2mm, lavável, atóxico	UND	500	R$ 3,34	1.670,00	EVA
164	Folha em E.V.A. felpudo cores variadas, ótima qualidade, 800x600x2mm, lavável, atóxico.	UND	500	R$ 3,34	1.670,00	EVA
165	Formulário contínuo c/2 vias de 240 x 280mm de 80 colunas cx com 3.000 folhas c/ carbono	Cx	12	R$ 261,79	3.141,48	ROTER
166	Formulário contínuo, 240x280mm, branco, 01 via, 80 colunas, caixa com 3.000 un	Cx	5	R$ 196,79	983,95	ROTER
167	Furador artesanal para papel e EVA - tamanho pequeno aproximado de 25 mm - formas variadas	UND	20	R$ 16,44	328,80	MK
168	Furador artesanal para papel e EVA- tamanho médio aproximado de 38 mm - formas variadas	UND	20	R$ 27,94	558,80	MK
169	Furador artesanal para papel e EVA – tamanho Jumbo aproximado de 50 mm - formas variadas	UND	20	R$ 39,99	799,80	MK
171	Giz de cera gizão, 12 cores, formato jumbo, cores vivas e intensas, ótima cobertura	UND	500	R$ 4,70	2.350,00	PIRAT
172	Giz escolar branco, cilíndrico, plastificado , antialérgico, com 50 unidades (palitos), dimensões do giz: 81mm x 10mm, ótima qualidade	UND	800	R$ 3,28	2.624,00	ZIG
173	Giz escolar colorido, cilíndrico, plastificado, antialérgico, com 50 unidades (palitos) dimensões do giz: 81mm x 10mm, ótima qualidade	UND	500	R$ 3,97	1.985,00	ZIG
176	Grampeador médio, estrutura metálica capacidade até 20 folhas - apoio plástico, mecanismo de abastecimento fácil	UND	30	R$ 12,35	370,50	MASTER
177	Grampeador grande em aço capacidade p/ 100 fls, apoio da base em resina termo plástica	UND	6	R$ 57,79	346,74	MASTER
178	Grampeador pinador profissional para madeira e tapeçaria de 04 a 14mm	UND	5	R$ 49,60	248,00	KZ
179	Grampo, para pasta tipo trilho encadernador 80 mm, material aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, aplicação pasta, caixa com 50 unidades.	UND	250	R$ 8,90	2.225,00	BRW
180	Grampos para grampeador, tamanho 9/14, p/grampeador grande, c/5000 unidades.	UND	40	R$ 14,99	599,60	BRW
181	Grampos para grampeador, tamanho 26/6 material galvanizado. Embalagem : caixa com 5000 unidades	UND	200	R$ 3,73	746,00	GT
182	Grampo para grampeador, tamanho 106/8 material galvanizado. Embalagem com 5000 unidades	UND	80	R$ 14,90	1.192,00	BRW
183	Guilhotina para cortar papel, 33cm, chapa de aço, base pintada, capacidade de corte: 10 folhas	UND	3	R$ 118,90	356,70	KZ
184	Imã em tiras de 95 cm	UND	60	R$ 12,00	720,00	AFE
186	Isopor em formato de bola, tamanho 100 mm	UND	100	R$ 2,00	200,00	TERMOTEC
188	Isopor em formato de bola, tamanhos 200 mm	UND	150	R$ 6,50	975,00	TERMOTEC
190	Isopor placa formato 1,00 x 50 cm, espessum 2 cm.	UND	60	R$ 4,60	276,00	TERMOTEC
191	Isopor placa formato 1,00 x 50 cm, espessura 3 cm.	UND	60	R$ 5,80	348,00	TERMOTEC
192	Isopor placa formato 1,00 x 50 cm, espessum 4 cm.	UND	60	R$ 6,99	419,40	TERMOTEC
193	Kit de desenho geométrico para professor (5peças), confeccionado em madeira maciça, contendo um compasso 60 cm, uma régua 1m, um transferidor de 180º, um esquadro 30º, 60º e 90º e esquadro de 45º e 90º.	UND	30	R$ 11,90	357,00	SOUZA
194	Kit contendo: caixas de lápis de cor c/ 12 un mais 02 lápis preto, 01 borracha e 01 apontador	KIT	200	R$ 5,79	1.158,00	MTP
195	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 175mm, aplicação grafite	UND	120	R$ 1,34	160,80	FABER
196	Lápis de cera estaca grande c/12 unidades de cor ùnica	UND	50	R$ 3,38	169,00	PIRAT
197	Lápis de cor tamanho longo, sextavado, c/12 unidades de cores variadas e vivas, de alta qualidade, atóxica, com selo de qualidade do inmetro	Cx	1300	R$ 3,30	4.290,00	MTP
199	Lápis grafite preto, nº 02 (dois), revestido em madeira, fomato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, dureza carga HB, cx. c/144 un	Cx	50	R$ 28,69	1.434,50	LN
200	Latex de várias cores carretel c/ 10 mts	UND	60	R$ 4,90	294,00	AFE
201	Linha para costura 30 metros kit com 10 unidades - cores variadas	UND	20	R$ 23,79	475,80	DRIMA
202	Linha para costura reta cone com 1300 metros c/ 10 unidades- cores variadas	UND	20	R$ 78,79	1.575,80	DRIMA
203	Livro ata c/ 50 folhas, formato 206x300mm, capa de papelão revestido em papel Kraft.	UND	50	R$ 7,99	399,50	TLB
205	Livro para registro de ponto, com relação de empregados, folhas numeradas e termos de abertura e encerramento. 160 fls. capa dura.	UND	20	R$ 17,70	354,00	TLB
206	Livro protocolo, capa 120g/m2, numerado, 210x150mm, 100 fls.	UND	30	R$ 12,30	369,00	TLB
207	Marcador para retroprojetor, ideal para transparências, ponta em poliéster, revestimento em resinas termoplásticas, 1.0 cores variadas	UND	30	R$ 2,00	60,00	BRW
208	Marcador para retroprojetor, ideal para transparências, ponta em poliéster, revestimento em resinas termoplásticas, 2.0 cores variadas	UND	30	R$ 2,00	60,00	BRW
210	Marcador permanente para tecido cores variadas	UND	100	R$ 4,40	440,00	ACLX
211	Massa de modelar, c/ 6 unidades, cores variadas, peso 90 g, material não oleoso, que não resseca e nem mancha a base de amido.	UND	1200	R$ 2,41	2.892,00	MK
212	Massa de modelar, c/ 12 unidades, cores variadas, peso 180 g, material não oleoso, que não resseca e nem mancha a base de amido.	UND	400	R$ 3,08	1.232,00	MK
213	Palito para Churrasco 25cm x 3mm de Madeira c/ 100 unidades	UND	200	R$ 3,80	760,00	BILA
215	Palito de Sorvete coloridos com ponta redonda pacote com 100 unidades	UND	500	R$ 4,94	2.470,00	THEOTO
216	Papel adesivo transparente, tipo contatct, rolo com 45cm x 25mt.	Rolo	100	R$ 56,40	5.640,00	CLC
218	Papel almaço, com pauta e margem, pacote com 16 folhas e 33 pautas, formato: 205x300 mm, papel off-set 56g	UND	800	R$ 1,94	1.552,00	JD
219	Papel branco em bobina, 1,00 mt, peso médio 22 kg	Bobina	60	R$ 93,20	5.592,00	SFR
220	Papel camurça, formato 60x40 cm, cores variadas	UND	400	R$ 1,20	480,00	RST
221	Papel carbono A/4, formato 21 x 29,7cm, azul e preto, 49 c/100 folhas	UND	15	R$ 46,50	697,50	HD
222	Papel color set - formato 66x48 cm - cores variadas	UND	1000	R$ 0,94	940,00	RST
223	Papel cartão, cores variadas, 50x70, pacote com 10 unidades	PCT	500	R$ 5,44	2.720,00	RST
224	Papel celofane - formato 90x200 - cores sortidas	UND	300	R$ 0,88	264,00	RST
225	Papel crepom, cores diversas, crepada base água não tóxica, tamanho: 0,48 x 2,00m	UND	1000	R$ 1,13	1.130,00	RST
226	Papel de presente bobina estampa floral, cor vibrante, (papel couchê), 60 cm x 150m	Bobina	10	R$ 51,79	517,90	GSL
227	Papel de presente, estampado com detalhe infantil (unissex), cor vibrante, (papel couchê) 60 cm x 150m	Bobina	30	R$ 51,79	1.553,70	GSL
228	Papel de seda 48x60cm cor ouro, pacote com 20 folhas.	PCT	200	R$ 11,90	2.380,00	RST
229	Papel dobradura 48 x 66, gramatura 63g (cores variadas)	UND	1000	R$ 0,50	500,00	RST
230	Papel fluorescente, 180g, 50x66mm, cores diversas	UND	200	R$ 1,68	336,00	RST
231	Papel fotográfico, A4, 150g/m2, superfície ultra-leve, alta resolução e qualidade fotográfica, com 50 folhas.	PCT	10	R$ 17,79	177,90	MASTER
232	Papel hectográfico (estêncil) 22x33 cm caixa c/100 unidades	Cx	3	R$ 70,50	211,50	HD
233	Papel jornal, tamanho ofício, 215x315, 48,8g, pacote com 500 unidades. D47	UND	30	R$ 27,90	837,00	MAX
234	Papel laminado 49x59 gramatura 60 g - cores variadas	UND	1000	R$ 1,24	1.240,00	RST
235	Papel manteiga 0,50 x 0,70 cm, tranparente.	UND	100	R$ 0,93	93,00	RST
236	Papel Paraná natural nº.60 gramatura 1125g 80x100cm pacote com 5 folha	PCT	200	R$ 7,95	1.590,00	PARANA
237	Papel Paraná natural nº.120 gramatura 520g 80x100cm pacote com 5 folhas	PCT	200	R$ 10,94	2.188,00	PARANA
239	Papel térmico para fax, formato 216mm x 30m cx c/ 12 bobinas	Cx	2	R$ 99,90	199,80	FX
240	Papel vergê, formato A4 210x 297, 180g/m2 c/ 50 unidades, cores variadas.	UND	50	R$ 11,70	585,00	OFF
243	Pasta em L, A4, plástico rígido, formato 218x306mm, pacote com 10 unidades, cores diversas	UND	200	R$ 5,49	1.098,00	ACP
244	Pasta ofício 20 mm	UND	300	R$ 2,68	804,00	ACP
245	Pasta papelão, aberta, com grampo trilho, tamanho A4, cores variadas, ótima qualidade.	UND	600	R$ 1,82	1.092,00	CQC
246	Pasta papelão, tamanho A4, cores variadas, com elástico, ótima qualidade.	UND	500	R$ 1,90	950,00	CQC
247	Pasta para catálogo, material papelão revestido de PVC, 350 x 255mm, c/50 sacos plásticos resistentes, cor preta.	UND	120	R$ 10,19	1.222,80	ACP
250	Pasta plástica polionda escolar 315x226x35mm, cores variadas, com elástico.	UND	100	R$ 2,88	288,00	ACP
252	Pasta plástica polionda escolar 380x276x40mm cores variadas, com elástico	UND	60	R$ 3,44	206,40	ACP
253	Pasta registradora A-Z - lombo estreito- ofício, fecho metálico, ótima qualidade – Tamanho 350 x 280 x 55mm	UND	100	R$ 13,94	1.394,00	FRAMA
255	Pasta Sanfonada duplicata de A-Z de papelão com 12 divisórias acompanha 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico.	UND	50	R$ 16,50	825,00	ACP
256	Pasta Sanfonada plástica de A-Z com 12 divisórias acompanha 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico.	UND	50	R$ 18,60	930,00	ACP
257	Pasta suspensa marmorizada, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, c/ pontas de plástico resistente.	UND	500	R$ 2,19	1.095,00	CQC
258	Percevejos latonados, fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem, prazo de validade indeterminado, c/100 unidades.	UND	20	R$ 2,04	40,80	LEO
260	Perfurador De Papel 1 Furo galvanizado para 06 folhas.	un	20	R$ 4,97	99,40	MASTER
261	Perfuradora para encadernação em espiral, com ajuste de margem e profundidade e gaveta p/ depósito de resíduos, extensão de perfuração 330mm, tamanho da mesa: 350x320mm, capacidadede perfuração p/15 folhas.	UND	3	R$ 311,00	933,00	MENO
267	Pincel longo com ponta Chata nº 08	UND	600	R$ 1,18	708,00	LEO
268	Pincel longo com ponta Chata nº 10	UN	600	R$ 1,84	1.104,00	LEO
269	Pincel longo com ponta Chata nº 12	UN	600	R$ 2,14	1.284,00	LEO
270	Pincel atômico, em material plástico, escrita grossa, recarregável, tinta à base d' água, cores azul, preto e vermelho.	UND	100	R$ 1,93	193,00	MASTER
271	Pincel para quadro branco, pacote com 4 cores, produto descartável.	UND	50	R$ 6,79	339,50	MASTER
272	Pistola para aplicar cola quente, tamanho grande 110 e 220v. Profissional.	UND	50	R$ 25,29	1.264,50	GT
273	Plástico (saco) transparente, grosso, tamanho A4 com dois furos para pasta catálogo	UND	2000	R$ 0,29	580,00	ACP
278	Pote de isopor para hambúrguer tamanho médio 12,5x12,5x7,5 cm – pacote com 400 unidades.	PCT	10	R$ 72,70	727,00	AFE
279	Pote de isopor para hambúrguer tamanho médio 15x15x7,5 cm - pacote com 400 unidades.	PCT	10	R$ 103,00	1.030,00	AFE
280	Pote de isopor para hambúrguer tamanho grande 16x16x8,2cm - pacote com 400 unidades.	PCT	10	R$ 116,70	1.167,00	AFE
281	Porta canetas e clipes com duas separações uma para caneta e outra para clipes. Em acrílico, formato quadrado.	UND	20	R$ 8,54	170,80	ACRL
282	Porta carimbos com 06 lugareas, em acrílico na cor fumê.	UND	5	R$ 24,90	124,50	ACRL
283	Porta fita adesiva larga em PVC, suporte aplicador manual, metálico, ideal p/ fechamento de caixas e embalagens em geral.	UND	5	R$ 22,89	114,45	MASTER
284	Porta documento, protetor em plástico transparente, com aba, 12,5 x 8 cm (p/guardar carteirinha de vacinação)	UND	100	R$ 3,99	399,00	ACP
285	Porta documento, protetor em plástico transparente, com aba, 16 x 20cm (p/ guardar carteirinha de vacinação)	UND	100	R$ 3,90	390,00	ACP
286	Porta objetos triplo, (porta lápis, clips, lembretes), tam. Grande, em acrílico, cores diversas.	UND	30	R$ 11,99	359,70	ACRL
287	Prato de papelão nº 7 de 28 cm - contendo 100 unidades	PCT	20	R$ 24,70	494,00	AFE
288	Prancheta pesquisador em eucatex, com prendedor metálico niquelado, para papel.	UND	50	R$ 4,69	234,50	CARBRINK
289	Prancheta poliestireno, tamanho ofício, com pregadores em poliestireno	UND	50	R$ 7,59	379,50	CARBRINK
290	Prendedor de Roupa Madeira - Varal Pregador com 12 unidades	PCT	100	R$ 1,69	169,00	DESAFIO
291	Prendedor de Roupa coloridos - Varal Pregador com 12 unidades	PCT	100	R$ 2,94	294,00	PLAST
292	Quadro branco para avisos com moldura de alumínio com medidas aproximadas 100X70cm - Cor branca brilhante 100% UV, para uso de marcador de quadro branco com porta caneta/apagador	UND	10	R$ 59,30	593,00	SOUZA
293	Quadro de avisos cortiça com moldura alumíio anodizado natural fosco frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada sekcola: dimensões: altura 100 cm largura : 150 cm	UND	10	R$ 108,90	1.089,00	SOUZA
294	Quadro mural de feltro, com moldura em alumínio natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade: fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde, de dimensões: altura 1,20 cm - largura- 90cm	UND	10	R$ 89,79	897,90	SOUZA
295	Recibo de aluguel c/ canhoto, talão c/ 50 fls.	UND	5	R$ 1,94	9,70	TLB
296	Refil para cartucho de caneta marcador de quadro branco - CORES: 1 AZUL; 1 VERMELHA; 1 PRETA;1 LARANJA; 1 VERDE. KIT COM 5 CARTUCHOS CONTENDO 1 COR DE CADA com 5,50ml*	KIT	40	R$ 13,90	556,00	PILOT
298	Refil de cola quente grossa 11mm pacote de 500 gramas	PACOTE	100	R$ 37,79	3.779,00	RKL
299	Refiladora de papel 45 cm comprimento do corte 450mm, chapa de aço , base pintada branca capacidade de corte 4 folhas	UND	3	R$ 143,70	431,10	LS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Adita retificando e ratificando a Portaria nº 198, de 22 de setembro de 2023, que constituiu a Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a recomendação contida no item III.2, da Instrução nº 16015/2023, da Coordenadoria de Atos de Gestão – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 198, de 22 de setembro de 2023, para constar qualificação técnica/profissional dos membros da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado, instituída pela referida Portaria, a saber:

Nome	Nº Documento	Qualificação Técnica/Profissional
Luciana Duarte Souza	CPF: 032.867.739-64	Tecnólogo em Processos Gerenciais. Pós-graduada em síndromes, transtornos e intervenções na educação. Pós-graduada em educação especial com ênfase na atuação em sala multifuncional
Aloiz Pereira da Silva	CPF: 745.444.389-34	Licenciado em pedagogia. Pós-graduação em controladoria pública e responsabilidade fiscal
Aparecida Pivato Versuti	CPF: 514.196.889-87	Tecnólogo em Processos Gerenciais.
Paulo Cezar das Neves	CPF: 571.555.699-68	Técnico em Contabilidade

Art. 2º A Portaria nº 198/2023, de 22 de setembro de 2023, fica ratificada em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jussara/PR, 06 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2023.11.07 14:43:59 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: **DEBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906,** CNPJ nº 31.753.4544/0001-67.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na operacionalização da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, a fim de acompanhar e orientar a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo na correta execução e aplicação dos recursos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 23/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VALIDADE: até 07 de novembro de 2024.

Jussara-Pr. 07 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6466/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
0083	03	0001	0412200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.93	6.000,00
805	08	001	2060600142027	01000	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.3.90.39	2.000,00
TOTAL.....							*8.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
0842	08	003	0618200232029	01000	Manutenção das Atividades de Defesa Civil	3.3.90.32	8.000,00
TOTAL.....							*8.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 07 de Novembro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6467/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
0232	05	005	1545200032012	00504	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	30.000,00
1018	10	004	1030200092035	00303	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL.....							*80.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso nº 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e Fonte de Recurso nº 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Unico, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.870 de 07 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 07 de Novembro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE TUNEIRAS DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Tuneiras do Oeste, o Senhor Fernando Tavares Ferreira,

Usando suas atribuições estatutárias, convoca os membros da diretoria e associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023 as 14:00, horas, com qualquer número de associados, respeitando as disposições estatutárias, com a seguinte ordem do dia.

A) Discutir e aprovação da proposta orçamentaria para o exercicio de 2024.
B) Assuntos Em Gerais.

Tuneiras do Oeste-PR, 08 novembro de 2023.

Fernando Tavares Ferreira
Presidente do Sindicato Rural de Tuneiras do Oeste.

CÃMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – CMC

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **EDINETE CARMO DOS SANTOS 28022161802**, inscrita no CNPJ sob nº 37.682.253/0001-00, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do processo de Dispensa por Limite nº 030/2023 –CMC.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama na sede da Câmara Municipal de Cianorte.

VALOR: O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da administração

PRAZOS: O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sus assinatura.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 03 de novembro de 2023.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA Nº 004/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante o Pregão Eletrônico sob o nº 004/2023, homologado em 31/10/2023.
Valor Homologado: **R$ 13.525,80 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Cianorte.**
Empresa: **ROSELI ALMEIDA CRUZ INSTALAÇÕES LTDA.**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **07/11/2024.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Registrado R$	Valor Total Registrado R$
01	Hora	70	Manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações elétricas, conforme Termo de Referência.	66,41	4.648,70
02	Hora	50	Manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações hidráulicas e sanitárias, conforme Termo de Referência.	65,50	3.475,00
03	Hora	30	Serviço de limpeza de calhas e telhado, conforme Termo de Referência.	74,51	2.235,30
04	Hora	40	Reparos em Geral, conforme Termo de Referência.	75,17	3.166,80
VALOR GLOBAL DA ATA					13.525,80

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 07 de novembro de 2023.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
***Roberto Valle Nicolau** – Oficial*
Viviene França Nicolau – Oficial Substituta
Susana Gonçalves Mattiuzi - Substituta
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - fone (44) 3629 3439 – registro1cianorte@hotmail.com
Comarca de Cianorte - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n.º 10172915309, firmado em 17/03/2022, em São Paulo-SP, registrado sob nº 04 na Matrícula nº 23.844 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 29-R, da Quadra nº 10, situada no loteamento denominado Residencial Atlântico IV, situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO o fiduciante: JONISBERTO SERRANO, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Valdomiro Fabrício, 326, Casa, Conj. Hilda Stevanato – Cianorte-PR, no dia: 19/10/2023; 2) Rua Bertioga, nº 72, Residencial Atlântico IV – Cianorte-PR, no dia 19/10/2023, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou n ITAÚ UNIBANCO S.A., onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora ITAÚ UNIBANCO S.A. Cianorte, 31 de Outubro de 2023.

Viviene França Nicolau
Oficial Substituta
Portaria 12/2001

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - BIOACCESS , CNPJ 08.680.158/0001-61** torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de coleta, transporte, transbordo e armazenamento de resíduos da área da saúde e industriais (classe I e II), implantada na Rua Abrão Nacles 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Município de Cianorte/PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
***Roberto Valle Nicolau** – Oficial*
Viviene França Nicolau – Oficial Substituta
Susana Gonçalves Mattiuzi - Substituta
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - fone (44) 3629 3439 – registro1cianorte@hotmail.com
Comarca de Cianorte - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1149820-8, firmado em data de 22/01/2016, nesta Cidade, registrado sob nº 05 na Matrícula nº 18.072 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento nº 205, localizado no 3º pavimento, denominado 2º andar, do Edifício Guararapes, sito na Rua Guararapes, 738, nesta Cidade; INTIMO o fiduciante: THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Guararapes, nº 738, Zona 01 – Cianorte-PR, nos dias: 16/10/2023, 17/10/2023 e 26/10/2023; 2) Rua Padre Anchieta, nº 270, Zona 01 – Cianorte-PR, nos dias: 16/10/2023, 17/10/2023 e 26/10/2023; 3) Rua do Engenheiro, nº 686, Residencial Parque do Bosque – Cianorte-PR, no dia 16/10/2023, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cianorte, 07 de Novembro de 2023.

Viviene França Nicolau
Oficial Substituta
Portaria 12/2001

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023
PREGÃO Nº 206/2022
Republicado por incorreção

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Historico, CEP **90020060**, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02**, telefone (51) 3023-8888, Email: leonardo@clickseguros.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade 7009036166 SSP/RS e do CPF 632.005.380-15, residente e domiciliado em PORTO ALEGRE/RS., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO HISTORICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
303/2023	15/03/2023	15/03/2024	15/03/2024	R$ 206.950,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	valor			R$ 1.020,00	R$ 207.970,00

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇOES
2.1 O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 216.670,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta reais), referente ao acréscimo de veículos da Educação.

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	68	61484	Seguro para veículo micro-ônibus/M. Benz/Masca Granmini M; Placa ASE1F76; ano/modelo 2009/2009; RENAVAN: 00191592323 – CHASSI: 9BM688S2729B668638; PATRIMÔNIO: 94144.	UN	1	R$ 1.364,70	R$ 1.364,70
15	69	63411	Seguro para veículo ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, MPOLO/VOLARE ACCESS EO, ONUREA PISO BAIXO, COR AMARELA, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAM Nº 01326081575, PLACA Nº SDY-4H84, CHASSI Nº 93PB90S19PC068358, MOTOR Nº 36758001, DIESEL.	UN	1	R$ 1.313,06	R$ 1.313,06
15	70	63412	Seguro para veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 15.190, PLACA SEA-0C71, COR AMARELA, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 9532ES2W5PR022488, RENAVAN 1328449936.	UN	1	R$ 1.338,14	R$ 1.338,14
15	71	63413	Seguro para veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 8.160, PLACA SEF-3A72, COR AMARELA, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 9532M52P8PR041160, RENAVAN 1340175875.	UN	1	R$ 1.328,05	R$ 1.328,05
15	72	63414	Seguro para veículo FIAT DUCATO MC RONTAM AMBULANCIA, PLACA AUV-6324, CHASSI 93W245G34B2055596, ANO 2010/2011, COR BRANCA, RENAVAM 409624799, DIESEL.	UN	1	R$ 385,05	R$ 385,05
15	73	63415	Seguro para veículo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3, VW/NEOBUS 15.190, COR AMARELO-FNDE, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAM Nº 01324805398, PLACA Nº SDY-4H80, CHASSI Nº 9532ES2WXPR022213, MOTOR Nº 0166369A366362, DIESEL.	UN	1	R$ 1.338,14	R$ 1.338,14
15	74	63416	Seguro para veículo VW GOL CITY 1.0 4P, ANO 2005/2005 PLACA AMO-8245, COR BRANCA., RENAVAM 850171610.	UN	1	R$ 294,72	R$ 294,72
15	75	63417	Seguro para veículo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3, VW/NEOBUS 15.190, COR AMARELO-FNDE, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAM Nº 01326079147, PLACA Nº SDY-4H81, CHASSI Nº 9532ES2W7PR021407, MOTOR Nº 0166361A216354, DIESEL.	UN	1	R$ 1.338,14	R$ 1.338,14

Dotação orçamentária: 09.008.12.361.00122.078.3.3.90.39.00.00. – 1013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.008.12.361.0012.2.078.3.3.90.39.00.00. – 107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACAO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 09 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 132/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para manutenção de ares-condicionados, cortinas de ar, fogões, fornos, geladeiras e lavadoras de roupa para Secretarias em geral**. Credenciamento até as 08h30min do dia 27 de Novembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 27 de Novembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 27 de Novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 9h30min do dia 27 de Novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de Novembro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 161/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de varrição limpeza, coleta de resíduos urbanos e roçada no Município e seus distritos, com fonecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e infraestrutura.** Credenciamento até as 08h30min do dia 24 de novembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 24 de novembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 24 de novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 24 de novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de Novembro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Secretária de Administração em exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 165/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, capas em corvim, reforma em cadeira de rodas, macas, entre outros equipamentos.** Credenciamento até as 08h30min do dia 24 de novembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 24 de novembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 24 de novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 09:30hrs do dia 24 de novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de Novembro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Secretária de Administração em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 04/2023***, modalidade ***Concorrência Pública, Processo 212/2023***, concernente a **Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus no município de Cianorte/PR.**

II –A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI** como vencedora do **Lote único** no valor total de **R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Concorrência Pública nº 04/2023**, homologado em 01/11/2023.
Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus no município de Cianorte/PR.**
Empresa: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	56467	Abrigo para ponto de ônibus, com dimensões 5,08 x 1,75 x 3,35 m.	UN	75	R$ 15.000,00	R$ 1.125.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023
Inexigibilidade Nº 34/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de arbitragem da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná (ASSOFUTSAL).

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**, com sede à Rua Mateus Leme, nº 302, Conjunto 02, CEP 80.510-190, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.197.448/0001-05**, tel. (41) 32231246, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Aldemir Martinez**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.122.003-3 SSP/PR e do CPF nº 370.087.309-34, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
321/2023	27/03/2023	31/12/2023	31/12/2023	R$ 33.770,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 36.570,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais), referente a inclusão dos seguintes itens:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	63635	1	Und	Taxa de arbitragem 3ª fase – Série Ouro Feminino	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
11	63636	1	und	Taxa de arbitragem 4ª fase – Série Ouro Feminino	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

Dotação orçamentária: 11.002.27.811.0017.2030 – 339039 fonte 1000
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Aldemir Martinez
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ
Contratada

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperial necessidade da Administração Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF. (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como exames complementares, se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (xérox);
- Conta bancária (cópia);
- Comprovante de regularidade cadastral perante o E-Social (site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- Declaração de não acúmulo de cargos;

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA	2º
IVALDO DA SILVA MUNIZ	3º
NADIA DAIANI FONSECA ALBUQUERQUE GOMES	4º
DANIA FRANCINE SANTANA CANTON	5º
DENIS SILVA**	8º

** candidato classificado como portador de deficiência (PCD).

CARGO: NUTRICIONISTA – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA KUNTZER SCHEMBERGER	1º

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANOPÓLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

A V I S O D E E D I T A L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 – PMSMP
TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE

O Município de São Manoel do Paraná torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberto a licitação pelo Edital na forma **Pregão Eletrônico nº 81/2023 – PMSMP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE UM KIT DE REALIDADE VIRTUAL, E VIDEO PARA TOUR VIRTUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

DATA E HORÁRIO: A licitação acontecerá no dia **23/11/2023** através da plataforma BLL www.bll.org.br, a partir das **14:00** horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 72.333,33 (Setenta e dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três centavos).

QUANTIDADE DE LOTES: 1 (um) LOTE.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **01** de **novembro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

A V I S O D E E D I T A L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 – PMSMP
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM

O Município de São Manoel do Paraná torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberto a licitação pelo Edital na forma **Pregão Eletrônico nº 82/2023 – PMSMP**, cujo objeto é **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

DATA E HORÁRIO: A licitação acontecerá no dia **23/11/2023** através da plataforma BLL www.bll.org.br, a partir das **16:00** horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais).

QUANTIDADE DE ITENS: 1 (um) ITEM.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **06** de **novembro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

Câmara Municipal de São Tomé

C N P J - 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1772
e-mail: camarasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ATO DA MESA Nº.002/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEI Nº. 012/2014, E TENDO EM VISTA AS SOLICITAÇÕES FORMULADAS PELO SERVIDOR ANDERSON VINICIOS RICHE FERREIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o servidor ANDERSON VINICIOS RICHE FERREIRA, autorizado a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, a fim de participar do Curso: "O Julgamento das Contas do Prefeito na Câmara e a Atualização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno", cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3,15 (Três inteiros e quinze décimos) diárias.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, surgindo os efeitos a partir de sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ERIVALDO DA CRUZ
Presidente

CLAUDEMIR MARCELINO LOUZADA
1º Secretário

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
C E P 8 7 2 2 0 - 0 0 0 – S Ã O T O M É – P A R A N Á
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

LEI Nº. 322/2023

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ART. 13-A NA LEI MUNICIPAL Nº 104/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º. Fica incluído o Artigo 13-A na Lei Municipal 104/2016, conforme segue:

"Art. 13-A – O recebimento do décimo terceiro salário ou gratificação natalina, bem como o direito as férias e o adicional de 1/3 das férias, dos ocupantes dos cargos previstos nesta Lei, obedecerão às regras previstas na Lei Complementar nº 2/2005. "

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

LEI 321/2023

ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS 'MÉDICO CLÍNICO GERAL' E 'MÉDICO CLÍNICO GERAL II' NO INTEIRO TEOR DA LEI 039/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de "Médico Clínico Geral" e "Médico Clínico Geral II", que passam, respectivamente, a vigorar com a nomenclatura de "Médico" e "Médico II", no inteiro teor da Lei Municipal nº 039/2015, inclusive seus anexos, em especial o Anexo I (Parte Permanente), Anexo VI (Tabela de Classe, Níveis de vencimento por cargo) e o Anexo VII (Manual de Atribuições).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
C E P 8 7 2 2 0 - 0 0 0 – S Ã O T O M É – P A R A N Á

LEI Nº 319/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR TÍTULOS DE DÍVIDA AGRARIA – TDA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR, CUSTODIADOS NO BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, total ou parcialmente, Títulos da Dívida Agrária – TDA de que seja o Município portador, através dos meios operacionais usuais - negociação em bolsa ou leilão, conforme descritos:

Título	Pu	Emissão	Vencimento	Qtd	Financeiro
TDAD13L333	95,22	01/12/2013	01/12/2024	6.044	575.509,68

Art. 2º - A alienação será efetuada através do Banco do Brasil S.A., responsável pela custódia dos títulos.

Art. 3º - Aos recursos obtidos pela negociação aplica-se a vinculação disposta no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a utilização dos recursos financeiros que vierem a ser arrecadados e provenientes da alienação dos títulos, para realizar o pagamento de encargos previdenciários devidos pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - a título de contribuições sociais, conforme previsão e permissão legal contida no Artigo 44 "Caput" da Lei Complementar Federal Nº 101 de 4 de Maio de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280
site: www.saotome.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

LEI Nº320/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.500.000,00(três milhões quinhentos mil reais).

Parágrafo I. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo II. Fica também autorizado o município a contratação de operações de crédito junto a outros órgãos/instituições federais conforme disponibilidade de viabilização.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Recape da malha asfáltica;
II – Aquisição de equipamento;

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280
site: www.saotome.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal São Tomé

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº: 038/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 10/2023

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS 2023, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social-PAS, aprova a Prestação de contas do Recurso Estadual APRIMORA CRAS e CREAS referente ao primeiro semestre de 2023 e Aprova a Prestação de contas do Recurso Estadual INCENTIVO COVID 2021 referente ao segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023.O Conselho Municipal de Assistência social de Japurá/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/2019 de 05 de dezembro de 2019, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 07 de novembro de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob ata nº 11.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2023, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao serviço de acolhimento em família acolhedora, a Gestão Municipal, ao Fundo Municipal e ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

Art.2º Aprovar o Termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social-PAS,

Art 3º Aprovar Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social-PAS,

Art 4º Aprovar a Prestação de contas do Recurso Estadual INCENTIVO COVID 2021 referente ao segundo semestre de 2022 e ao primeiro semestre de 2023.

Art 5º Aprovar a Prestação de contas do Recurso Estadual APRIMORA CRAS e CREAS referente ao primeiro semestre de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 07 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA SOARES ALBERICO
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

A PRESIDENTE DA CPL DE SÃO TOMÉ-PR, nos termos da Lei Federal n.º Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**, conforme PARECER exarado da Procuradoria Geral do Município: **ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023**, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A anulação do procedimento licitatório foi motivado pela não homologação do processo pelo chefe do executivo, por não concordar com os valores obtidos no certame.

São Tomé, 07/11/2023.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 2962/2023

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023
LICITAÇÃO Nº 124/2023 - Pregão Nº39/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: CARLOS CHAGAS EVENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PARA SHOW DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, BICICLETA E KART NOS DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023
VALOR GLOBAL: 29.950,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **05 (cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 262 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **EDUARDO ERNEGA DO NASCIMENTO,** LOTADO NO SETOR DE ENGENHARIA, CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, A PARTIR DE **06/11/2023 A 20/11/2023**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 15/02/2019 A 14/02/2020 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **06 DE NOVEMBRO DE 2023**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 260 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **FERNANDA GRASIELI DURAN,** LOTADA NO SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, A PARTIR DE **06/11/2023 A 20/11/2023**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 03/11/2021 A 02/11/2022 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **06 DE NOVEMBRO DE 2023**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 263 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **JONATHAN DE SOZUA SANTOS,** LOTADO NO SETOR DE SAÚDE, CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A PARTIR DE **06/11/2023 A 05/12/2023**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 11/04/2022 A 10/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **06 DE NOVEMBRO DE 2023**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 261 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **MARCIA MARINA BIELI MENDES DE OLIVEIRA,** LOTADA NO SETOR DE ENDEMIAS, CARGO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, A PARTIR DE **06/11/2023 A 05/12/2023**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 20/09/2022 A 19/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **06 DE NOVEMBRO DE 2023**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o contido no artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Municipal Nº 019/2019 de 10 de julho de 2019 e demais alterações e o Decreto Municipal Nº 131/2022 de 04 de julho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do Cargo Comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA, deste Município, o Senhor **GEANCARLOS ANJOS DE MACEDO,** Matrícula 582, a partir de **07 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 131/2022 de 04 de julho de 2022.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 07 de novembro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 264/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NOS ARTIGOS Nº 87 E 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **MANOEL MULINARI FILHO**, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE **ENCANADOR** DO SETOR OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, **A PARTIR DO DIA 06/11/2023 ATÉ O DIA 25/11/2023, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO DE 06/10/2022 A 05/10/2023.**

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL